



Revista do Instituto de Estudos
Brasileiros
ISSN: 0020-3874
revistaieb@usp.br
Universidade de São Paulo
Brasil

Fernandes Queiroga, Eugenio
Da relevância pública dos espaços livres um estudo sobre metrópoles e capitais
brasileiras
Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, núm. 58, junio, 2014, pp. 105-132
Universidade de São Paulo
São Paulo, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=405641280006>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

Da relevância pública dos espaços livres um estudo sobre metrópoles e capitais brasileiras

Eugenio Fernandes Queiroga¹

Resumo

Os espaços livres possuem enorme importância para as cidades – em que pese serem frequentemente mal tratados pelos agentes públicos e privados – sejam como espaços do cotidiano, como lugar de convivência nas mais diversas escalas, como lócus preferencial das manifestações políticas e de tantas outras práticas sociais. Os espaços livres, privados ou públicos, são os principais elementos capazes de prestar serviços ambientais no meio urbano. Discorre-se aqui sobre a relevância pública dos espaços livres de capitais e metrópoles brasileiras na contemporaneidade. Apresentam-se conceitos que não apenas permitem melhor compreensão do tema, mas que também podem ser úteis para a produção de políticas públicas efetivamente interessadas na melhoria da qualidade do espaço urbano de cidades e metrópoles brasileiras.

Palavras-chave

Espaços livres, dimensões públicas do espaço, esfera pública, metrópoles brasileiras, capitais brasileiras.

Recebido em 11 de julho de 2013

Aprovado em 18 de novembro de 2013

QUEIROGA, Eugenio. Da relevância pública dos espaços livres: um estudo sobre metrópoles e capitais brasileiras. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, Brasil, n. 58, p. 105-132, jun. 2014.

DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-901X.v0i58p105-132>

¹ Universidade de São Paulo (USP, São Paulo, SP, Brasil).

About Public Importance of the Open Spaces the Case of Brazilian Metropolises and Brazilian Capitals

Eugenio Fernandes Queiroga

Abstract

The open spaces have enormous importance for cities – even though they are often treated badly by public and private actors – they are spaces of everyday life, places of coexistence in several scales, preferred locus of political demonstrations and many other social practices. Open spaces, private or public, are the main elements that can provide environmental services in urban areas. It discusses the public importance of open spaces of Brazilian capitals and Brazilian metropolises nowadays. The paper presents concepts that not only allow better understanding of the subject and may be useful for the production of public policies really interested in improving the quality of urban spaces in cities and metropolises in Brazil.

Keywords

Open spaces, public dimensions of space, public sphere, Brazilian metropolises, Brazilian capitals.



Introdução

Este artigo foi escrito no inverno de 2013, ao mesmo tempo que eclodiram manifestações (mais ou menos) populares em inúmeras cidades do país², por motivações das mais diversas, contraditoriamente contidas e propiciadas pelos anos de crescimento econômico, do emprego formal, do poder aquisitivo das classes trabalhadoras e da melhoria na distribuição de renda havida entre 2003 e 2011. Esse processo ocorreu, no entanto, sem alteração substancial da baixa qualidade de serviços públicos de saúde, educação, transportes, segurança pública, etc.

O calor das ruas, das discussões atravessando as esferas de vida do cotidiano, embora sirva de motivação indireta a este trabalho, não foi o objeto inicial das reflexões e proposições aqui apresentadas. O tema das relações entre esfera pública e espaços livres nas cidades brasileiras vem interessando ao autor desde sua atuação profissional nos anos 1980, projetando praças e outros espaços livres públicos, até suas teses de doutorado e de livre-docência, defendidas na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo em 2002 e 2012, respectivamente.

Não foram poucos os pesquisadores que acreditaram existir forte declínio da vida pública ao verificar a existência da valorização da esfera de vida privada, de forma contrária às hoje (quase) evidentes relações potenciais entre esfera pública, espaço livre público e uso comunicativo da internet. A influência de autores norte-americanos³ se fez por vezes sem considerar as óbvias diferenças entre a realidade (sub)urbana dos Estados Unidos e a urbanização brasileira.

-
- 2 Somente no dia 20 de junho de 2013, houve manifestações em 588 cidades brasileiras, incluindo 22 capitais, mais de um milhão e meio de pessoas foram às ruas.
 - 3 Dentre eles, o mais citado é sempre Richard Sennett. Cf. SENNETT, Richard. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

O avanço dos condomínios residenciais e de loteamentos fechados na urbanização contemporânea brasileira enfraquece, sem dúvida, as formas tradicionais de apropriação de praças e ruas na escala de vizinhança, porém, até o presente, não impactou severamente as atividades de lazer e convívio públicos em parques e outros espaços livres na escala das cidades e metrópoles. Pelo contrário, o projeto temático realizado pelo Lab QUAPÁ (FAU-USP), sobre sistemas de espaços livres e esfera pública contemporânea em importantes cidades do país, constatou forte demanda e uso crescente de parques, de orlas de corpos d'água tratadas para uso público e demais espaços similares, bem como de calçadões e espaços predominantemente ocupados por pedestres em áreas centrais tradicionais ou novas centralidades⁴. A intensa apropriação de tais espaços traz complexidade à polêmica questão sobre a vida pública nas grandes e médias cidades brasileiras.

As formas de comunicação pela internet também não retiraram o povo brasileiro das ruas, praças e esplanadas mais simbólicas nos eventos públicos de maior dimensão. Verifica-se potencial interação entre determinadas apropriações de espaços físicos de propriedade pública e o suporte telemático para comunicação, organização, difusão e debate de alguns dos eventos mais significativos da esfera pública realizados a partir da crise econômica de 2008, não só no Brasil como nos três países da América do Norte, em diversas localidades da Europa, América do Sul, Norte da África e Oriente Médio⁵.

O viver em público se transforma, mas longe de significar a morte da esfera pública, observa-se maior diversidade da vida em público (esfera pública geral)⁶, que potencializa, dentro dela, a esfera pública em sentido estrito, arendtiano⁷, ou, como denomina Habermas⁸, a esfera pública política.

4 O projeto temático intitulado “Os sistemas de espaços livres e a constituição da esfera pública contemporânea no Brasil” teve como estudos de caso 18 capitais e 7 cidades interioranas, com atenção para a escala metropolitana, sobretudo em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Campinas e Vitória.

5 Jürgen Habermas em obras muito anteriores ao movimento Occupy e à Primavera Árabe já anuncia a importância potencial dos novos meios telemáticos para a esfera pública. Cf. HABERMAS, Jürgen. *A constelação pós-nacional: ensaios políticos* [1998]. São Paulo: Littera Mundi, 2001.

6 QUEIROGA, Eugenio. *Dimensões públicas do espaço contemporâneo: resistências e transformações de territórios, paisagens e lugares urbanos brasileiros*. 2012. 284 p. Tese (Livre-docência em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

7 ARENDT, Hannah. *A condição humana*, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991.

8 HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

Pesquisas anteriores elaboradas e publicadas pela Rede Nacional de Pesquisa QUAPÁ-SEL⁹ forneceram suficientes dados e interpretações que permitem a afirmação dos parágrafos acima sobre a realidade vivida em capitais e metrópoles brasileiras¹⁰. No presente artigo se discutem aspectos da relevância pública dos espaços livres dessas cidades e metrópoles, abarcando inclusive os espaços livres privados e os espaços de acessibilidade restrita, dado o interesse público que apresentam, ainda que não se prestem para manifestações da esfera pública.

Este artigo não se faria, portanto, sem a intensa interlocução acadêmica do autor com os demais membros da Rede QUAPÁ-SEL e em especial com os colegas do Lab QUAPÁ, as incorreções são, evidentemente, de responsabilidade única do autor.

Sistemas de espaços livres: notas conceituais para a ação

Para Milton Santos¹¹ o espaço é entendido como um híbrido entre materialidade e sociedade, forma e conteúdo, fixos e fluxos, sistema de objetos e sistema de ações. O espaço é, portanto, instância social. Mais do que atentar para a dialética no espaço, impõe-se compreender a dialética do espaço.

-
- 9 A Rede Nacional de Pesquisa QUAPÁ-SEL se constituiu sob a coordenação do Lab QUAPÁ da FAU-USP (coordenado pelo Dr. Silvio Macedo) para a realização de projetos temáticos sobre sistemas de espaços livres nas cidades brasileiras (projetos QUAPÁ-SEL), contando com pesquisadores de todas as macrorregiões do país e com o apoio de diversos órgãos de fomento, CNPq, FAPESP, FAPERJ, FAPEMIG e outras. Entre as publicações com resultados mais coletivos destacam-se: CAMPOS, Ana et al (Org.). *Quadro dos sistemas de espaços livres nas cidades brasileiras*. São Paulo: FAU-USP, 2012. TÂNGARI, Vera; ANDRADE, Rubens de; SCHLEE, Mônica (Org.). *Sistema de espaços livres: o cotidiano, apropriações e ausências*. Rio de Janeiro: UFRJ/FAU/Pós-graduação em Arquitetura, 2009. *Paisagem e ambiente: ensaios*, São Paulo, n. 26, 2009.
- 10 Este artigo toma como base de suas reflexões as capitais e metrópoles brasileiras investigadas pelos projetos QUAPÁ-SEL, coordenados pelo Lab QUAPÁ entre 2006 e 2012, quais sejam: Rio Branco, Manaus, Belém, Palmas, São Luís, Fortaleza, Natal, Recife, Maceió, Salvador, Vitória, Belo Horizonte, São Paulo, Campinas, Curitiba, Maringá, Florianópolis, Porto Alegre, Campo Grande e Brasília. Além dessas cidades a Rede QUAPÁ-SEL investigou, entre 2006 e 2013, as seguintes cidades médias que não são objeto direto de análise desse artigo: Campina Grande (PB), Uberlândia, Uberaba, Ribeirão Preto, São Carlos, Sorocaba e Santa Maria (RS).
- 11 SANTOS, Milton. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: Hucitec, 1996.

Miranda Magnoli, em sua tese de livre-docência¹², buscou afirmar o “espaço livre” como o objeto do paisagismo, indo além do jardim, do projeto com vegetação e da escala urbana. Nesse sentido, definiu *espaço livre* como espaço livre de edificações, ou livre de urbanização, ou seja, todo espaço descoberto, urbano ou não, vegetado ou não, público ou privado. Para um dado recorte escalar, propõe-se que o estudo mais geral dos sistemas de espaços livres deva ir além dos espaços vegetados e dos espaços públicos, envolvendo todos os espaços livres do referido recorte.

Segundo Morin¹³, o conceito de sistema exprime ao mesmo tempo unidade, multiplicidade, totalidade, diversidade, organização e complexidade. Um sistema é um objeto complexo, suficientemente aberto, pois estabelece relações com outros sistemas, e suficientemente fechado, caso contrário não se constituiria como tal. Um sistema implica elementos inter-relacionáveis, tais relações constituem uma organização e uma estrutura relativamente estável que caracteriza o objeto complexo (o todo sistêmico). Um sistema é sempre um processo, está sempre em movimento, diante da dinâmica de suas relações internas e externas. Um sistema é sempre um “sistema de sistemas”, tem-se, portanto, subsistemas (contidos pelo sistema em questão) e suprassistemas que abrangem o sistema estudado.

Propõe-se entender o sistema de espaços livres (SEL) urbanos como os elementos e as relações que organizam e estruturam o conjunto de todos os espaços livres de um determinado recorte urbano – da escala intraurbana à regional. O SEL urbano contém todos os espaços livres urbanos existentes num determinado recorte escalar, independentemente de sua dimensão, qualificação estética, funcional e fundiária. A noção de sistema de espaços livres vincula-se às suas dimensões funcionais e organizacionais. Os espaços livres públicos apresentam, via de regra, maior conexão física, a começar pelos espaços livres que integram o sistema viário (um subsistema do sistema de espaços livres), tal sistema apresenta, também, forte papel conector dos demais espaços livres, ligando praças, parques, praias, etc.

Tem-se, portanto, que toda cidade possui um SEL, na medida em que, no mínimo, qualquer cidade apresenta um sistema viário, mesmo que não haja nenhum espaço livre com vegetação (como nas pequenas cidades medievais europeias ou nas medinas das cidades árabes do Mediterrâneo).

12 MAGNOLI, Miranda. *Espaços livres e urbanização: uma introdução a aspectos da paisagem metropolitana*. 1982. 116 p. Tese (Livre-docência em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1982.

13 MORIN, E. *O método I: a natureza da natureza*. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2008.

A produção de tal sistema ocorre *pari passu* à produção da cidade, envolvendo ações do poder público e da iniciativa privada. O SEL urbano está, portanto, em constante processo de transformação e adequação às contraditórias demandas da sociedade, segundo a correlação de forças que se processa entre os agentes sociais – instituições, empresas, classes e grupos sociais – que produzem e se apropriam diferentemente dos espaços urbanos, inclusive do SEL.

A conexão física, verificada no sistema viário, é apenas uma das inúmeras relações entre os espaços livres. A contribuição ambiental das áreas permeáveis e vegetadas de uma cidade, por exemplo, se constituem em importante serviço ambiental urbano, permitindo-lhe-las como um sistema de espaços livres de interesse ambiental (um subsistema do sistema de espaços livres) ainda que tais áreas não estejam necessariamente conectadas fisicamente. As relações de complementaridade dos papéis funcionais, entre espaços livres de uso privado e espaços de uso público, por exemplo, impõe considerar tais espaços de maneira sistêmica.

Afirmar que toda cidade possui um sistema de espaços livres não significa dizer que ele apresenta desempenho ambiental ou social satisfatório, mas sim reconhecer que o SEL urbano é fundamental na própria existência da cidade, pois:

- é básico para os fluxos da vida cotidiana e da economia urbana;
- é fundamental na constituição da paisagem urbana, dado que é um subsistema da forma urbana¹⁴, integrando, portanto, a cidade, sua história e memórias;
- participa da constituição da esfera de vida pública (geral e política) e da esfera de vida privada.

O melhor ou pior atendimento do SEL às demandas cotidianas da sociedade vai depender das disponibilidades de recursos, dos padrões culturais existentes e das decisões políticas que dirigem os processos de qualificação ou desqualificação de tais sistemas, de acordo com o embate dos diversos agentes sociais.

O conceito de sistema de espaços livres proposto contém e amplia o conceito usual de “áreas verdes”, utilizado com frequência no país.

¹⁴ A forma urbana é constituída pela inter-relação entre os espaços livres e os espaços edificados sobre o suporte biofísico.

Combatem-se as noções reducionistas dos espaços livres que deixam de lado as características fundamentais do espaço urbano, como a complexidade e a diversidade das formas de apropriação e apreensão social.

A vegetação apresenta papel fundamental nas capitais e metrópoles brasileiras, é um importante elemento para a drenagem urbana, para a manutenção de microclimas mais agradáveis e como fator simbólico e de embelezamento urbano. No entanto comprehende-se, também, a importância de espaços não vegetados para inúmeras práticas sociais: das feiras às festas populares, das manifestações políticas à valorização de determinadas paisagens e patrimônios culturais.

Questiona-se o modelo hegemônico de espaços livres e verdes contínuos, advindo de conceitos modernistas e/ou norte-americanos de valorização do subúrbio. Propõe-se uma ideia mais abrangente, não há tipo único ou ideal de sistema, cada lugar urbano possui características específicas de formação histórica e de relacionamento com o suporte biofísico.

A valorização das “conexões verdes”, por vezes reduzida à arborização de calçadas, torna-se elemento para a qualificação do ambiente urbano, pautando trabalhos acadêmicos, planos e projetos municipais cuja base teórica é questionável para o meio urbano, se adotadas como único princípio de qualificação do SEL urbano. Corredores ecológicos são elementos que podem contribuir para a qualidade de vida urbana, mas não são os únicos a serem estimulados quando se deseja melhorar o desempenho dos SELs urbanos para a vida cotidiana. Sistemas de drenagem pluvial que tirem partido de espaços livres para infiltração, sistemas de mobilidade de menor impacto na paisagem e no ambiente, bem como a criação de espaços adequados para a circulação de pedestres e para o convívio público devem pautar, também, as análises e as propostas de qualificação de SELs urbanos.

Em geral, falta no país a compreensão da natureza sistêmica dos espaços livres urbanos. Observa-se forte separação tanto no planejamento como na gestão dos seus subsistemas, tais como o sistema viário e o sistema de áreas verdes. Os planos e as ações na área de transporte pouco atentam para a qualidade dos espaços viários enquanto espaços de convívio público ou para o potencial papel na mitigação de enchentes, por exemplo; bem como os ainda raros planos de sistemas de áreas verdes pouco consideram as propriedades particulares que apresentam áreas vegetadas. Planos e projetos capazes de compreender e propor sistemas de espaços livres mais integrados e abrangentes podem, sem dúvida, otimizar o desempenho dos sistemas de espaços livres pré-existentes. A ausência de tais peças propositivas não significa a inexistência

dos sistemas de espaços livres urbanos, mas revelam a, quase sempre, frágil estrutura de planejamento e gestão das grandes e médias cidades brasileiras no que tange à qualificação dos espaços livres urbanos para seus cidadãos.

Questões sobre o (sub)sistema de espaços livres públicos das cidades brasileiras

Os espaços livres públicos são bens de propriedade pública, com diferentes graus de acessibilidade e de apropriação. No Brasil, o Código Civil¹⁵ define as propriedades públicas como:

- bens de uso comum do povo: espaços de apropriação pública por excelência (a rua, a praça, o parque urbano, a praia, etc);
- bens de uso especial: destinados a atividades específicas (escolas públicas, postos de saúde, paços municipais, entre tantos outros exemplos);
- bens dominicais ou dominiais: os próprios de qualquer ente público passíveis de desafetação.

O sistema de espaços livres públicos constitui o principal subsistema de espaços livres voltados à esfera de vida pública (geral e política), notadamente os bens de uso comum do povo. Na urbanização contemporânea brasileira, empreendimentos privados de grandes proporções por vezes assumem o papel de provimento de espaços livres formalmente qualificados, no entanto, via de regra, apresentam acessibilidade muito reduzida e altamente controlada, enfraquecendo a esfera de vida pública geral, sobretudo na escala de vizinhança. Tais empreendimentos vêm se realizando não apenas nas grandes metrópoles, mas também em cidades médias.

No Brasil, os sistemas viários urbanos constituem, geralmente, a maior parcela de espaços livres públicos urbanos construídos. Desde 1979, as legislações referentes ao parcelamento do solo, incidentes nos municípios brasileiros, exigem que 35% da área da gleba seja destinada

¹⁵ BRASIL. Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. Institui o novo Código Florestal. Brasília: Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4771.htm>. Acesso em: 17 mar. 2012.

às áreas públicas, sendo que 20% ou mais acaba por se constituir em espaços do sistema viário, restando aos “espaços livres de uso público”¹⁶ (praças, parques e congêneres) parcelas em torno dos 10% da área da gleba¹⁷. Esses percentuais revelam quão expressiva é a porção da área dos sistemas viários dentro do sistema de espaços livres públicos.

A circulação de automóveis é o que pauta o projeto da imensa maioria das vias brasileiras, desde a segunda metade do século XX, quando a indústria automobilística impôs à cultura, e em particular à cultura urbanística praticada no país, o automóvel como meio de locomoção privilegiado no território, sinônimo de *status* e de modernidade. Não faltam críticas e ações contrárias a essa posição que, no entanto, permanece hegemônica até, pelo menos, a primeira década do século XXI.

O alargamento viário nas principais cidades do país se realiza desde os anos 1900, em detrimento do seu entorno e das características do suporte biofísico. No princípio, as avenidas eram projetadas com amplas calçadas e com controle de gabarito das edificações lindeiras, desenhando-se a paisagem urbana em moldes “europeus”. Com o advento das vias expressas, desde os anos 1960, cidades grandes e médias começam a implantar avenidas onde o pedestre é substituído por gramados. No início do século XXI, mesmo com o avanço das questões ambientais, algumas dessas vias ainda sofrem alargamentos retirando jardins já residuais, restam automóveis, caminhões e motocicletas que disputam cada centímetro do asfalto¹⁸.

É do senso comum “reduzir” o conceito de rua a seu leito carroçável, como se o passeio público – a calçada – fosse uma categoria à parte. São inúmeros os proprietários de lotes que pouco se importam

16 “Espaços livres de uso público” é a expressão utilizada na Lei Federal nº 6.766/79 para designar todos os espaços destinados ao convívio e lazer públicos. Em várias municipalidades, tais espaços são denominados correntemente de “sistemas de lazer”, expressão bastante empobrecedora do que sejam tais espaços, provável influência do urbanismo moderno e sua simplificação redutora das funções urbanas em habitar, trabalhar, recrear e circular.

17 A Lei nº 9.785/99, que revisou a legislação federal sobre parcelamento do solo, facultou aos municípios estipular os percentuais de espaços públicos, típica ação neoliberal do governo federal da época. Felizmente, a cultura criada pela lei 6.766/79 já havia se estabelecido e quase sempre os 35% foram mantidos, ou mesmo ampliados, como no caso paulistano em que se exigem 40% de espaços públicos, sendo 15% para os espaços livres de uso público.

18 Na cidade de São Paulo, em 2010, os congestionamentos atingiam marcas entre 70 a 250 km de extensão. A velocidade média nas suas principais vias expressas, em situações cotidianas de congestionamento, não chega a 10 km/h, muito menos que uma bicicleta em velocidade de passeio (25km/h). Nos grandes congestionamentos, a velocidade média equivale ao andar de uma galinha.

com a mobilidade longitudinal das calçadas. Passeios de boas dimensões, arborizados, que permitam a circulação de pedestres, portadores ou não de necessidades especiais, deveriam ser regra básica para as municipalidades brasileiras, sobretudo na faixa intertropical. Infelizmente, tais condições são exceção em nosso quadro urbano.



Figura 1: Maringá e sua reconhecida arborização viária. Foto: Maria Helena Preto, 2009.

Com o crescimento dos conflitos funcionais entre veículos e pedestres, surgiram no país, durante os anos 1970, as primeiras ruas centrais destinadas exclusivamente ao uso dos pedestres, também denominados calçadões¹⁹. Da pioneira “Rua das Flores” de Curitiba, até 2012, inúmeras vias foram fechadas à circulação de veículos nas mais diversas cidades: desde pequenos municípios até as grandes metrópoles. Os calçadões brasileiros se prestam para diversos fins que vão além do mero circular e acessar: são lugares de comércio, até de serviço, áreas de estar e convívio públicos, de manifestações, enriquecendo, na maioria das vezes, a esfera pública.

19 Vale lembrar que o “calçadão” mais “antigo” e conhecido do país, o “Calçadão de Copacabana” (1970), projeto de Roberto Burle Marx, não se enquadra no tipo citado acima, uma vez que não se trata de via exclusiva para pedestres, mas de calçada bastante larga, daí o aumentativo, situada em avenida à beira-mar – Av. Atlântica – com várias faixas para veículos motorizados e uma ciclovia implantada nos anos 1990.



Figura 2: Apropriações do calçadão pelo comércio popular em Rio Branco, lugar de compras e de convívio. Foto do autor, 2011.

Praças, parques, jardins e similares formam a estrutura oficial do sistema de espaços livres públicos de convívio e lazer das cidades brasileiras, ou simplesmente denominado “sistema de lazer” por inúmeras municipalidades.

Desde a Lei nº 6766/79, impõe-se a todos os novos loteamentos urbanos do país a obrigação de serem reservados “espaços livres de uso público”. Antes disso, as legislações de parcelamento do solo estabelecidas pelos municípios (quando existentes) apresentavam, em regra, exigências menores quanto à destinação de espaços livres para convívio e lazer. Em 1989, a Lei Federal nº 7.803 impôs também às áreas urbanas as Áreas de Preservação Permanente (APPs) discriminadas no Código Florestal²⁰ e até então “observadas” apenas no meio rural. Com a aplicação paulatina, ainda que parcial, do Código Florestal nas áreas urbanas, finalmente taludes estreitos junto aos cursos d’água deixaram de ser doados como parte integrante dos sistemas de lazer, ao menos nos municípios que apresentam algum zelo no processo de aprovação de loteamentos.

²⁰ BRASIL. Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. Institui o novo Código Florestal, op. cit., acesso em: 17 mar. 2012; _____. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a vegetação nativa [...]. Brasília: Presidência da República. Casa Civil. Artigo 4º. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/LeiL12651.htm>. Acesso em: 10 jun. 2012.

As áreas não implantadas dos sistemas de lazer e as APPs fluviais constituem espaço potencial para desvio de função, sejam elas ocupadas por favelas ou até por equipamentos públicos comunitários. A noção de que espaços livres públicos são espaços vazios, desocupados, passíveis de ocupação não é algo novo nem prática extinta. O *Plano Diretor* do Município de São Paulo (Lei nº 7.688/71) em vigor até 1988, discorria, em seus artigos 44 e 45, sobre as taxas de ocupação máxima de edifícios públicos em “áreas verdes”, o que foi utilizado para edifícios públicos de natureza estranha às áreas de uso comum do povo, como creches e escolas de educação infantil.

A valorização da temática ambiental e das atividades físicas neste início de século vem favorecendo a implantação de parques em todas as regiões do país. Rio Branco na primeira década do século XXI, por exemplo, criou proporcionalmente mais parques lineares do que São Paulo. Vitória implementou mais parques do que Campinas, mesmo tendo população equivalente a um terço da cidade paulista. Até cidades muito pequenas, entre 10 e 15 mil habitantes, inseridas perifericamente em regiões metropolitanas, como Holambra e Engenheiro Coelho, na Região Metropolitana de Campinas, possuem parques. Os investimentos públicos para a implantação e manutenção de parques não são simplesmente função do tamanho das cidades ou de seus orçamentos públicos, mas são, antes de tudo, decisões políticas.

Há uma pluralidade de outros espaços livres voltados ao convívio e lazer que enriquecem os sistemas de espaços livres públicos das capitais e metrópoles brasileiras: praias urbanas, mirantes, pátios, recantos, bosques, jardins temáticos (zoológicos, botânicos, etc.), centros esportivos, piscinas públicas, campos de futebol em diferentes graus de (in) formalidade. Sobre esses últimos, alguns são tratados paisagisticamente, outros são produzidos pelos próprios moradores da circunvizinhança, revelando a importância do convívio e do lazer público para aquelas populações. Em algumas cidades, como Campinas e Recife²¹, foram realizadas pesquisas sobre os campos de futebol “informais”, revelando sua expressão quantitativa e qualitativa para a vida pública. No caso de Maceió, observou-se, em 2009, que havia mais “campos de pelada” do que praças efetivamente implantadas pela Prefeitura Municipal²².

21 Para Campinas, cf. QUEIROGA, Eugenio. *A megalópole e a praça: o espaço entre a razão de dominação e a razão comunicativa*. 2001. 351p. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002. Capítulo 6. Para Recife, cf. RIBEIRO, Ana Rita et al. *Espaços livres do Recife*. Recife: Prefeitura do Recife, 2000.

22 Conforme se aferiu em Oficina de Pesquisa QUAPÁ-SEL realizada em Maceió em 2008.



Figura 5: Campinhos de futebol na periferia de Maceió. Importantes espaços da esfera pública geral. Foto: Acervo QUAPÁ (FAU-USP), 2007.

Mais valioso que o exercício exaustivo de tipificação é o reconhecimento da natureza híbrida de inúmeros espaços públicos do sistema de convívio e lazer brasileiro. Entre os principais estão as praças-jardim, normalmente designadas oficialmente como praças, mas que, por seu excessivo ajardinamento, impedem que se realizem manifestações públicas de maior porte, sendo pouco apropriadas à esfera pública política. Por outro lado, se propõe distinguir as praças-jardim das praças ajardinadas²⁵; estas apresentam ajardinamento que não impede sua caracterização enquanto praças, possuindo superfícies pisoteáveis e

²⁵ QUEIROGA, Eugenio. op. cit. Capítulo 1.

suficientemente amplas para receberem ações da esfera pública política. Diante da maior parte do país situar-se na faixa intertropical, a praça ajardinada, com intensa arborização, se constitui em espaço público adequado às apropriações públicas, permitindo a permanência da população mesmo em horários de sol a pino e temperaturas externas superiores a 30º C.

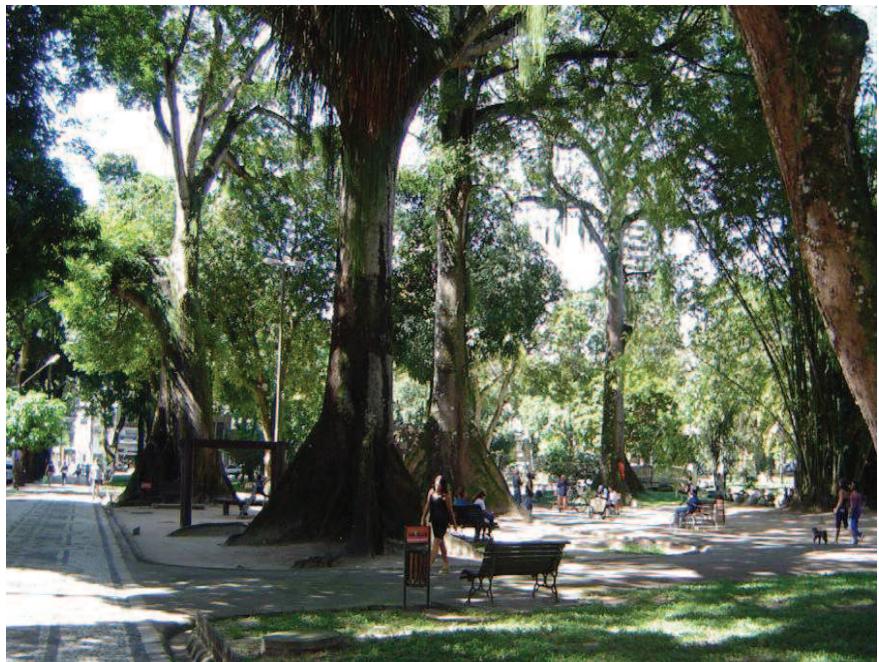


Figura 4: Praça Batista Campos em Belém, uma das mais belas praças-jardim do país. Foto do autor, 2007.

Parques e praias recebem cada vez mais pessoas para a prática de atividades físicas, o mesmo acontecendo em ruas e canteiros centrais de algumas avenidas que são utilizadas para caminhar, correr e andar de bicicleta. Esses canteiros centrais, originalmente integrantes exclusivos do sistema de circulação, são agora híbridos, pois participam do sistema de convívio e lazer. Basta uma calçada contínua, em meio aos gramados e à arborização viária para propiciar caminhadas e corridas. Da observação dessa apropriação, surgiram espaços públicos mais equipados, verdadeiros parques lineares envolvidos por circulação veicular. É o caso de determinadas avenidas de São Paulo, do Parque Linear de Jaguariúna (projeto de mais de cinco quilômetros que aproveita, sobretudo, canteiros centrais preexistentes de avenidas arteriais),

do Eixo Ambiental²⁴ implantado em avenida de Curitiba, entre outros. São “parques – canteiro central de avenidas” deste início de século XXI, híbridos bastante equipados, nisso muito distintos das *parkways* propostas originalmente por Olmsted no século XIX.

Esses e outros espaços híbridos, tão comumente encontrados em cidades brasileiras, revelam boa estratégia de aproveitamento de recursos. Espaços meio-praças, meio-parques, meio-jardins, meio-canteiros, meio-avenidas, viabilizam a apropriação pública para convívio, lazer e atividades físicas. Melhor seria não precisar de todos eles, se as cidades contassem com produção de tecidos urbanos nos quais espaços mais adequados para as atividades públicas fossem previamente designados, desenhados, implantados e mantidos; na sua ausência, vale não deixar escapar a oportunidade de adequação de espaços não previstos para parques e similares.

Se, por um lado, a urbanização brasileira apresenta crescente fragmentação, por outro, com o aumento da mobilidade, eventos públicos – culturais e políticos – podem se estabelecer com maior frequência e liberdade em espaços livres, previstos ou não para esse fim, a partir da ação de diferentes agentes sociais, sejam partidos, entidades de classe ou mesmo grupos sociais independentes. Tais situações são comuns nos espaços públicos centrais, nos centros expandidos, em seus parques mais importantes, mas também nas periferias pobres das metrópoles e das capitais.

A materialidade integrante do espaço pode ou não potencializar a esfera pública, porém jamais determiná-la. A vida em público pode ser diminuída, por exemplo, ao se permitir o fechamento de uma rua, de um bairro, de uma favela, ou não se investindo na qualidade e distribuição de espaços livres de diferentes tipos e escalas. Para ampliar a esfera pública política é importante, entre outros aspectos, qualificar os espaços da esfera pública geral. Na medida em que se potencializa a vida em público, apresentam-se com maior clareza os conflitos, possibilitando o estabelecimento da razão comunicativa²⁵ enquanto razão pública, portanto, política.

Se a vida privada e social tem nos espaços edificados seu maior abrigo, a vida pública tem seu maior suporte físico-material para ocorrer nos espaços livres públicos, são eles os espaços de maior acessibilidade, de maior capacidade para receber a diversidade, a pluralidade e

²⁴ O canteiro central da Av. Arthur Bernardes, em Curitiba, foi denominado “Eixo Ambiental”. O leito carroçável foi diminuído e realizou-se parque linear em seu canteiro central.

²⁵ HABERMAS, Jürgen. *The Theory of Communicative Action*. Boston: Beacon Press, 1987. 2v. v. 2. Lifeworld and System: a Critique of Functionalist Reason.

o imprevisto, características de uma esfera pública mais rica. Evidentemente os espaços livres públicos não se constituem no único suporte para a esfera pública, a *internet* e outros meios de comunicação também são elementos com crescente importância para a esfera pública. Observa-se não uma oposição entre tais meios – materiais e virtuais –, mas o estabelecimento de relações sistêmicas entre eles, permitindo compreender a esfera pública como um sistema de ações que se realiza a partir de um sistema de objetos espaciais concretos e de meios virtuais, constitutivos de um sistema de símbolos e valores culturais. Muito antes das manifestações públicas do outono/inverno brasileiro de 2013 ou da “primavera árabe”, Milton Santos²⁶ já anunciara a possibilidade do início do que denominou como “período popular da história”, alertando para a importância da “docilidade” da atual base tecnológica de informação e comunicação (passível de ser empregada por quem não detém o capital) como ferramenta potencial para a organização de eventos sociais e culturais populares, “por uma outra globalização”.

Nem todos os espaços livres públicos se prestam para a esfera pública, em sentido geral ou político, o que não significa dizer que não possuem relevância pública. Bens de uso especial, por sua natureza específica, não apresentam acesso irrestrito, exatamente para garantir sua função social pública. Uma quadra poliesportiva de escola pública, por exemplo, tem no público estudantil ali matriculado sua destinação preferencial, com acesso restrito e controlado. Bem verdade que, em situações específicas, a referida quadra pode receber público mais heterogêneo.

Não se confunde o espaço público com o espaço de livre acesso. Somente os bens públicos de uso comum do povo são, por sua natureza, propriedades de livre acesso público, ainda assim, podendo seu uso estar sujeito a normas e restrições estabelecidas pela gestão por ele responsável.

São inúmeros os espaços livres que se enquadram na categoria de bem público de uso especial. Discorre-se abaixo sobre alguns deles, de alta relevância pública, mas que muito se prejudicariam caso apresentassem alta apropriação pela população:

- a) as Estações Ecológicas e as Reservas Biológicas são as Unidades de Proteção Integral (UPIs) mais restritivas ao acesso público previstas no Sistema Nacional de Unidades

²⁶ SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. Rio de Janeiro: Record, 2000.

de Conservação (SNUC)²⁷. Nessas unidades de conservação, a visitação pública é proibida, salvo aquela com objetivo educacional (respeitado o que dispuser seu regulamento e plano de manejo). Mesmo o acesso para a pesquisa científica depende de autorização prévia e está sujeito a condições e restrições estabelecidas em regulamento e pela administração da unidade. É o interesse público pela proteção de rico e frágil patrimônio ambiental que justifica a quase exclusão da população em tais áreas;

- b) espaços livres públicos dos sistemas ferroviários, portuários e aeroportuários: vias férreas e suas faixas de domínio, pátios de manobras, inclusive metroviários; espaços livres das estações, de portos e aeroportos. Diferentemente das vias públicas, esses espaços, por sua natureza operacional, necessitam maior controle e restrição de acesso, motivo pelo qual são bens de uso especial;
- c) espaços livres públicos associados às infraestruturas urbanas e regionais: estações de tratamento de águas e de esgoto, estações de rebaixamento de voltagem, faixas de domínio de linhas de alta-tensão e de dutos de empresas públicas (gasodutos, oleodutos, etc.), os aterros sanitários, dentre outros. Alguns espaços não podem receber visitação pública por apresentarem risco de vida para o visitante; no entanto, faixas de domínio de gasodutos, oleodutos, etc., se bem projetadas e geridas podem integrar o sistema de espaços livres de uso público, recebendo tratamento vegetal adequado que não comprometa o sistema dutoviário, eventuais ciclovias, pistas de passeio, caminhada, etc.

Espaços públicos híbridos, entre o edificado e o livre, entre o uso especial e o uso comum do povo, surgem para os mais diversos fins. Em 1976, por exemplo, Campinas inaugurou seu Centro de Convivência Cultural, projeto de Fábio Penteado, que não apenas atendeu à demanda original – um teatro municipal –, como propôs conjunto de espaços simultaneamente abertos (com arquibancadas e palco central) e abrigados (o

²⁷ BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras Providências. Brasília: Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm>. Acesso em: 6 set. 2011.

teatro, espaços de exposições e galerias) sob as arquibancadas fragmentadas por espaços livres de tamanhos diversos. O inusitado projeto foi instalado sobre uma praça-jardim que, antes disso, no século XIX, foi um Passeio Público. Por sua complexidade morfológica e de usos, onde se imbricam os espaços edificados e livres, não se pode caracterizar isoladamente nem a Praça (bem de uso comum do povo) nem o Centro de Convivência (bem de uso especial por dentro, mas de uso comum do povo por fora); dessa forma, tem-se uma unidade complexa, um espaço híbrido²⁸.



Figura 5: Vista aérea do Centro de Convivência de Campinas implantado sobre a Praça Imprensa Fluminense. Foto do autor, 2008.

Para um plano do sistema de espaços livres é importante considerar todos os espaços livres, inclusive os bens públicos de uso especial. Isso permite relacionar diferentes políticas públicas – educação, saúde, cultura, drenagem urbana, transportes, etc. – com as políticas voltadas aos sistemas de convívio, lazer e conservação ambiental. A visão sistêmica e dialética propicia leitura e compreensão maior das potencialidades dos espaços livres, evitando-se as limitações de visões compartmentadas (lazer, viário, habitação, saneamento ambiental, etc.).

Citam-se dois exemplos de boas iniciativas de gestões públicas nesse sentido:

28 Infelizmente, a gestão pública, entre 2005 e 2012, fechou o livre acesso às arquibancadas, acessadas apenas em eventos programados. Solução muito empobrecedora diante de alguns usos indevidos que ocorriam no lugar.

- diante da escassez de espaços livres no tecido urbano do município, um dos mais densos do país, o Programa “Uma Fruta no Quintal” de Diadema (SP), coordenado pelo arquiteto e paisagista Raul Pereira entre 1993 e 1996, envolveu atividades integradas em todas as escolas da cidade. Mais do que doar uma muda de árvore frutífera para cada aluno, também se realizaram projetos participativos de qualificação dos espaços livres das escolas e discussões sobre o quadro ambiental cotidiano com apoio de atividades artísticas, contribuindo para a construção crítica de jovem cidadania por ações concretas²⁹;

- Em Rio Branco (AC), a Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social vem promovendo, de 1999 (ao menos) até 2011, ações integradas de habitação⁵⁰, saneamento ambiental e implementação de parques lineares adequadamente equipados, com córregos saneados, ciclovias e forte aprovação pela população. Vale destacar que os projetos dos parques lineares na capital acreana não respeitam integralmente as APPs fluviais, enquanto faixas a serem florestadas conforme o estipulado pelo Código Florestal, nem atendem à Resolução CONAMA nº 369/2006 que permite discretos percentuais para apropriação de tais áreas como espaços de lazer público. Tais parques priorizam a apropriação pública, lançando mão de gramados, passeios, ciclovias, espaços de estar, de práticas esportivas, quiosques de tacacá, iluminação noturna adequada e áreas arborizadas que não obstruem a visão dos seus usuários, garantindo, inclusive, a segurança do uso noturno dos referidos parques.

29 PEREIRA, Raul. *O sentido da paisagem e a paisagem consentida: projetos participativos na produção do espaço livre público*. 2006. 203 p. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002. Capítulo 5.

50 Vale lembrar as principais críticas a esses programas habitacionais: a remoção de famílias das áreas fluviais e a baixa qualidade dos conjuntos habitacionais produzidos.

Dimensões públicas dos espaços livres privados

Os espaços livres privados constituem boa parte dos espaços livres das cidades brasileiras, apresentando importância no sistema de espaços livres urbanos, sobretudo pelo aspecto de complementaridade funcional, mas também contribuindo em aspectos ambientais – da escala do lote à das metrópoles. São quintais, jardins, estacionamentos de centros comerciais ou de logística, pátios fabris, vias de acesso de condomínios, são também lotes e glebas urbanas desocupadas, com diferentes graus de cobertura vegetal. Nesses locais, ocorre importante parcela da vida cotidiana, do trabalho doméstico ao corporativo, das festas familiares ao lazer em clubes, etc.

Em diversas cidades brasileiras os espaços livres privados apresentam área maior do que a dos espaços livres públicos (excluindo-se o sistema viário), no entanto sua fragmentação e as restrições ao acesso não permitem caracterizar seu conjunto total como um sistema. Ser parte de um sistema maior (dos espaços livres urbanos) não garante que o conjunto dos espaços livres privados seja suficientemente integrado para constituir um sistema em si. Não se pode falar, por exemplo, em um sistema de espaços livres privados de lazer que abarque todos os espaços livres privados capazes de atender a essa função, pois não há relação (sob esse aspecto) entre os quintais privados de uma cidade. Também é incorreto afirmar que os espaços livres privados que prestam algum serviço ambiental constituiriam um sistema (autônomo) de espaços livres privados de conservação ambiental, embora, sem dúvida, eles sejam parte integrante do sistema de espaços livres de conservação ambiental geral, que inclui os espaços de propriedade pública e privada.

Na escala intraurbana, os espaços livres em condomínios residenciais horizontais fechados são exemplo de sistema de espaços livres privados de lazer e mobilidade, envolvendo relações funcionais da escala unifamiliar à condominial. Por sua vez, alguns loteamentos fechados mais recentes, diante do avanço da legislação ambiental, respeitam tais leis e apresentam sistemas de espaços livres adequados no tocante às questões de conservação ambiental. Esses microssistemas de espaços livres, contudo, empobrecem a esfera pública na escala de seus respectivos entornos, enfraquecem o uso público de vias de acesso às áreas onde tais condomínios e loteamentos fechados deixam de ser exceção e passam a ser majoritários no tecido urbano. São espaços segregados,

excludentes, socialmente homogêneos, ainda que entre seus apelos de venda incluam o viver junto à natureza, a biodiversidade e a vida comunitária segura³¹.

Os espaços livres privados afetam o ambiente e a paisagem urbana, possuindo, portanto, relevância pública. Dessa maneira, espaços livres privados são importantes não apenas por serem o “outro lado da moeda”, mas também por sua contribuição (maior ou menor) ao “mesmo lado”, da dimensão pública da cidade. Seu papel ambiental varia para cada forma do tecido urbano e para cada suporte biofísico específico, evidentemente os espaços permeáveis, vegetados e arborizados prestam maiores serviços ambientais às cidades.

A natureza, enquanto objeto de interesse público, deve ser tema da esfera pública, deve ser entendida como objeto político, social, sem que sua complexidade sirva de pretexto para tornar-se assunto exclusivo de ciências específicas, nem apenas das ciências, mas pertinente a todos, crianças, jovens e adultos brasileiros, sem empobrecimento de sua complexidade, sem tabus ou mitos como o da “natureza intocada”.³²

A *Constituição* brasileira garante a propriedade privada desde que esta atenda sua função social³³. No meio rural, isso significa propriedade produtiva, respeitados (muito em tese) o que determina o *Código Florestal*. No meio urbano, quem determinaria a função social da propriedade seria o plano diretor. Como vários planos diretores são ainda produzidos como discursos ideológicos³⁴ para não serem de fato implementados, pouco se legisla efetivamente sobre a função social da propriedade urbana.

É possível compreender a dimensão pública da natureza enquanto uma das funções sociais da propriedade, seja privada ou pública. Não se trata aqui de sobrepor ao social uma natureza idealizada, virgem,

31 Embora seja crescente o número de condomínios e loteamentos fechados em muitas cidades médias e metrópoles brasileiras, não se observou, contudo, nas vinte cidades pesquisadas (dezesseis capitais), nas cinco macrorregiões do país, a redução do uso público nos principais espaços livres de caráter urbano ou metropolitano, indicando que a dimensão pública de tais espaços urbanos continua apresentando forte interesse público para as sociedades locais.

32 DIEGUES, Antônio Carlos. *O mito moderno da natureza intocada* [1994]. 6. ed. São Paulo: NUPAUB, 2008.

33 BRASIL. *Constituição* (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Texto Consolidado até a Emenda Constitucional n. 68 de 21 de dezembro de 2011. Brasília: Senado Federal, 2011. Art. 5º, XII e XIII. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/constituição/constituição_21.12.2011/index.shtml>. Acesso em: 21 mar. 2012.

34 VILLAÇA, Flávio. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli (Org.). *O processo de urbanização no Brasil*. São Paulo: Edusp, 1999. p. 169-243.

primeira, mas de uma natureza segunda, onde o trabalho humano é reconhecido, assim como os processos naturais (biofísicoquímicos). A existência da propriedade privada não pode estar acima do interesse público; as ações privadas sobre a propriedade tem (ou deveriam ter) como limite o interesse público, conforme preconiza nossa *Constituição*⁵⁵.

É preciso envolver os espaços livres privados nas proposições sobre o ambiente urbano e sobre os sistemas de espaços livres. Os processos naturais no urbano⁵⁶ são decorrentes da interação entre condicionantes externos e locais. No âmbito local, os espaços livres urbanos, independentemente de serem privados ou públicos, podem apresentar importante papel nos diversos processos ambientais⁵⁷, em função de suas características físicas, formais, de distribuição e de suas conexões.

Nas metrópoles e capitais brasileiras mais dinâmicas, os espaços livres privados situados em lotes de ocupação horizontal apresentam clara tendência de crescente ocupação. Essas cidades vêm perdendo milhares ou milhões de metros quadrados de espaços livres intralote ao longo das últimas décadas. As legislações municipais, ao estabelecerem, desde os anos 1970, taxas de ocupação média de 50% para tais lotes, são bastante inócuas diante do descumprimento generalizado, sobretudo por parte de proprietários de residências unifamiliares.

Sob o ponto de vista da apropriação pública, existem situações nas quais os espaços livres privados se prestam para a vida em público, várias são as situações de apropriação pública de espaços livres privados, desde a ocupação informal de terrenos baldios com campinhos de futebol até as “praças corporativas” estrategicamente concebidas como valorização imobiliária e/ou da imagem empresarial.

Os parques temáticos privados cobram taxas de ingresso por vezes bastante seletivas, mas nem por isso deixam de apresentar acesso público a certos estratos de renda. Não é a “tarifagem” que distingue a apropriação pública da privada, um zoológico público (bem de uso especial) pode cobrar ingressos, assim como uma estrada (bem de uso comum do povo) pode ser “pedagiada”. Espaços culturais privados de acesso público são raros no país. Merece destaque, em relação ao tema deste artigo, o Instituto Cultural Inhotim, situado no município de Brumadinho, região metropolitana

⁵⁵ BRASIL. *Constituição* (1988). op. cit. Art. 5º, XXIII, XXIV, art. 156, § 1º, 170, III, art. 182, art. 184, *caput*, art. 185 e art. 185. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/legislacao/const/comissoes/constitucional/constituição/constituição.htm>>. Acesso em: 21 mar. 2012.

⁵⁶ SPIRN, Anne. *O jardim de granito: a natureza no desenho da cidade*. São Paulo: Edusp, 1995.

⁵⁷ Principais contribuições ambientais: drenagem pluvial, amenização microclimática, mitigação de poluição e biodiversidade local.

de Belo Horizonte. O local abriga uma riquíssima coleção particular de arte contemporânea – instalações e obras de grandes dimensões, bem como exposições temporárias e espaços para outras atividades culturais e educacionais. Os pavilhões se distribuem em meio a extensos jardins e fragmentos de mata, criando um dos únicos jardins botânicos privados do país aberto ao público, com a maior coleção de palmeiras, num projeto de altíssimo nível e de excelente manutenção. Inhotim é, portanto, espaço privado de alto interesse público.



Figura 6: Pavilhão de Adriana Varejão em Inhotim. Foto do autor, 2009.

Sistemas de espaços livres: complexidades e contradições

Os espaços livres urbanos, diferentemente dos espaços edificados, formam um sistema, um objeto complexo. Afastando-se das determinações legais, de seu raciocínio classificatório e “separatista”, observa-se forte hibridismo entre espaços livres que integram oficialmente um ou outro subsistema de espaços livres (viário, de lazer, de conservação ambiental, etc.), na prática a maioria dos espaços livres urbanos desempenha mais de um papel.

A questão ambiental não pode ser concebida como um sistema de espaços livres à parte, menos ainda ser reduzida aos sistemas de unidades de conservação, mesmo se acrescidos dos demais espaços legalmente protegidos em âmbito federal (APPs), ou pelos zoneamentos ambientais estaduais e municipais (ZPAMs, ZCAs, etc.). Os diferentes espaços vegetados ou mesmo apenas permeáveis (dunas móveis, por exemplo) desempenham papéis ambientais. Não se pode desconsiderar uma rotatória gramada, uma rua arborizada, sequer um teto jardim. Como tais espaços apresentam diferentes propensões a continuar com seus atributos ambientais, trata-se de um sistema bastante dinâmico, pondo em xeque posturas ambientalistas fundadas em legislações proibitivas, restritivas a ocupações e usos. É necessário estimular ações ambientalmente adequadas e processos participativos de gestão do território, não tratando isoladamente a questão ambiental.

A presença de arborização em praças, parques e congêneres, associada à permeabilidade do solo, já desempenha papel ambiental. Por outro lado, muitas unidades de conservação apresentam áreas que se prestam ao lazer público, bem como várias APPs que se prestam ao convívio público. No meio urbano das capitais e metrópoles brasileiras, os subsistemas de espaços de convívio e lazer e o subsistema de espaços de conservação são efetivamente indissociáveis, ainda que existam espaços livres que pertençam isoladamente a um ou a outro subsistema, mesmo que as políticas públicas em geral não se dêem conta disso.

Em virtude das áreas ocupadas por favelas, o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) baixou a resolução nº 369/2006 que estabelece percentuais máximos específicos passíveis de edificação, impermeabilização ou ajardinamento de APPs urbanas quando voltadas ao interesse social (habitação de interesse social) ou utilidade pública (parques, por exemplo). Considera-se tal resolução um avanço ao reconhecer distinções entre as APPs em meio urbano e em meio rural; entretanto, ainda há o que se aperfeiçoar no que diz respeito às APPs para fins de utilidade pública. O percentual estabelecido para as áreas não florestadas (20%) é baixo para vários casos, notadamente onde há carência de espaços para convívio e lazer. Nessas áreas seria preferível um parque linear iluminado a um simples corredor florestal fragmentando o tecido urbano. Desnecessário discorrer sobre os perigos que significam densas florestas lineares no cotidiano noturno de trabalhadores e estudantes em áreas periféricas. É fundamental reconhecer as especificidades da urbanização brasileira, suas contradições e conflitos, mais que idealizar situações de proteção da natureza geradas em culturas exógenas, como a da América anglo-saxônica.

Mesmo lá a legislação de proteção florestal aos cursos d'água no meio urbano não é, via de regra, tão rígida quanto aqui.

No item anterior, discorreu-se sobre dimensões públicas dos espaços livres privados. De forma análoga, observam-se várias apropriações privadas de espaços livres públicos. Algumas dessas situações fortalecem a vida pública, como a presença de atividade comercial em ruas, praças e parques, desde que não prejudiquem as demais atividades próprias de tais espaços (circulação, convívio, fruição da paisagem, etc.). Há, no entanto, apropriações que ferem claramente o direito de ir e vir, como no caso dos loteamentos fechados e do fechamento de ruas e bairros, sejam estes ocupados por estratos de renda média e alta, ou devido ao “toque de recolher” imposto pelo crime organizado a comunidades de baixa renda.

Várias praças, sobretudo em áreas não centrais, só apresentam movimento em decorrência da existência de algum estabelecimento comercial. É ele que motiva o convívio público. Feiras podem caracterizar a dinâmica de ruas, praças, bairros e até mesmo de algumas cidades brasileiras, se configuram não só como espaços de trabalho, renda, lucro e consumo (domínio das necessidades), mas também de encontros, convívio, cultura e vida pública (domínio da liberdade).



Figura 7: Praça Ópera Guarani, no centro de Campinas, a instalação de um terminal de ônibus estimulou a fixação de ambulantes em um camelódromo. Espaço de intensa e diversificada apropriação pública. Foto do autor, 2005.

O comércio informal em maior escala pode propiciar fraudes fiscais de certa relevância, envolvendo redes de comércio ilegal, não raro

com participação de lojistas legalmente estabelecidos. Os camelôs, aliás, deixam de perambular e se fixam em solo público, cobrando alto valor pelo “ponto comercial”. A presença “fixa” dos camelôs nas vias públicas pode dificultar a circulação de pedestres, assim como bancas de jornal e similares chegam a se constituir em barreiras aos transeuntes nas calçadas mais estreitas, e não são poucas as calçadas que não passam de metro e meio, sobretudo nas áreas de urbanização realizadas até as primeiras décadas do século XX.

O espaço é um híbrido em movimento, mesmo quando sua materialidade apresenta maior permanência no tempo. Entre os espaços urbanos, são os espaços livres os que mais facilmente podem acolher mudanças. Essa característica dos espaços livres permite evidenciar aspectos da dialética socioespacial por meio da qual contradições e conflitos, presença e ausência, riqueza e pobreza, força e fragilidade, violência e solidariedade são manifestações acolhidas o tempo todo pelos espaços livres urbanos, notadamente os de maior apropriação pública.

O atravessamento dos processos sociais sobre os sistemas de espaços livres inclui dinâmicas capazes de transformar espaços públicos que se “privatizam”, assim como, por outro lado, espaços privados ou propriedades públicas destinadas a usos bastante específicos que fortemente se “publicizam”. Não se trata de desafetações ou desapropriações fundiárias, mas da dinâmica das apropriações sociais de tais espaços ao longo do tempo.

Os sistemas de espaços livres urbanos exemplificam as contradições entre o espaço concebido, o percebido e o vivido⁵⁸. O espaço proposto pelos técnicos (espaço concebido) idealiza sua futura apropriação, por vezes de maneira equivocada. O espaço livre vivido se transforma, transgredindo planos inicialmente estabelecidos pelo Estado e pelos agentes imobiliários.

Não cabe apenas reconhecer a crítica lefèbvriana sobre a ação do Estado, seus planejadores e urbanistas. As relações estruturais entre Estado, capital e trabalho não são fixas, são estabelecidas em processo dialético, o futuro não está dado. É importante estimular processos participativos de projeto e gestão dos sistemas de espaços livres, de sorte que se propiciarião espaços mais adequados aos usos desejados pelas pessoas. Não se trata apenas de atender às demandas, mas de constituir uma razão pública comunicativa⁵⁹ a partir da discussão e conscientização

58 LEFÈBvre, Henri. *The production of space*. 2. ed. Malden, MA: Blackwell, 2009.

59 HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2007.

sobre a relevância pública do espaço, do reconhecimento de direitos e deveres individuais e sociais sobre espaços das cidades e metrópoles. Um processo participativo assim estabelecido permite o reconhecimento da alteridade, da troca de saberes e da construção coletiva de conhecimento novo. Potencializa-se uma pedagogia do espaço público, crítica, participativa, política e cidadã. O dissenso e o consenso se constituirão dialeticamente em tal processo, certamente enriquecendo a esfera pública política.

Dessa maneira, não apenas no futuro distante, mas também no presente urbano brasileiro, se potencializa o imprevisto, ação não planejada pelos atores hegemônicos – fundamental para o exercício criativo da cidadania – nos espaços livres de acesso público, campo fértil para ações do cotidiano, bem como para as mais diversas manifestações culturais e políticas. Os espaços livres não se prestam apenas para as funções, usos e apropriações comentados, eles vão além, “são uma reserva de imaginação”⁴⁰ e isso, efetivamente, não é pouco.

Sobre o autor:

Eugenio Fernandes Queiroga

Professor Associado do Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq. - Nível 2. E-mail: queiroga@usp.br

⁴⁰ BARTALINI, Vladimir. Sistemas de espaços livres. Entrevista concedida em 14 out. 2010 ao Lab QUAPÁ. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. São Paulo.